



MENSAGEM Nº 598

À Sua Excelência o Senhor Vereador José Claudio Gomes da Silva Presidente da Câmara Legislativa Municipal

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o projeto de lei n° 2834/GP/2020, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 8.858,89 (oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, fonte 03.28.89 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferências de Recursos do SUS investimentos – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

Considerando que a solicitação da abertura do crédito tem como finalidade a aquisição de equipamentos e material permanente, saldo financeiro oriundo da proposta nº 04.279.238000/1120-06, destinados ao do Centro de Saúde da Mulher.

Vale ressaltar que a Unidade é referência no atendimento as mulheres e recentemente passou por uma ampliação e reforma em sua estrutura física, onde ofertará diversos outros serviços destinados especificamente as mulheres, e que a aquisição de equipamentos novos é de extrema necessidade para maior comodidade e qualidade dos serviços ofertados aos usuários do SUS que buscam por atendimento à saúde na referida Unidade Básica de Saúde.

Considerando que caso o custo final da aquisição dos Materiais Permanentes, referentes a proposta supracitada for inferior ao valor repassado, os valores remanescentes poderão ser utilizados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes previsto na RENEM, conforme relatado, Art.13° § 3°, da Portaria 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

§ 3º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comunicação Interna nº 838/SEMUSA/2020.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara

Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, l e II:



Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

 II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

"Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1°. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

 l - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei"

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 11 de março de 2020.

Atenciosamente.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR Prefeito do Município de Jaru Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal, em 13/03/2020 às 13:51, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eProc Jaru/RO</u>, informando o ID **53614** e o código verificador **D48F87E5**.

Referência: Processo nº 1-1883/2020.

Docto ID: 53614 v1



PROJETO DE LEI Nº 2834/GP/2020

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orcamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro na Unidade Orcamentária: Fundo Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R\$ 8.858.89 (oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) na unidades orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação:

R\$ 8.858,89

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00

10.301.0001.1023.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE C. S. DA MULHER **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

F.R.: 0 3 28

Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.28.89 -Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do SUS investimentos - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, saldo financeiro oriundo da Proposta nº 04.279.238000/1120-06.

Superávit Financeiro:

R\$ 8.858,89

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal, em 13/03/2020 às 13:51, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eProc Jaru/RO</u>, informando o ID 53611 e o código verificador 32D8508B.

Referência: Processo nº 1-1883/2020.

Docto ID: 53611 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.28.89	R\$ 8.858,89	0,00	R\$ 8.858,89

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato bancário

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal, em 13/03/2020 às 13:51, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eProc Jaru/RO</u>, informando o ID 53613 e o código verificador C30109C2.

Referência: Processo nº 1-1883/2020.

Docto ID: 53613 v1

Processos de Emenda Parlamentar Proposta 04279,238000/1120-06

Quantidade Equipamentos da Emenda 1240/2014 Va Quantidade Equipamentos da Emenda 1240/2014 Va 1 APARELHO DE RAIO X - ODONTOLOGICO R\$ 5 ARMARIO VITRINE 2 BALANÇA ANTROPOMETRICA (ADULTO DIGITAL) R\$ 1 BALANÇA ANTROPOMETRICA (INFANTIL DIGITAL) R\$ 1 BEBDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO R\$ 1 BISTURI ELETRICO (ATE 165 W) R\$ 1 CADEIRA ODONTOLOGICO COMPLETO(EQUIPO/ SI R\$ 1 CARRO DE CURATIVOS R\$	CO DIGITAL) IL DIGITAL) ADO	Valor da Proposta R\$ 3,500.00 R\$ 550.00 R\$ 1,200.00			7 000 70	STATISTICS OF		В		
Quantidade Equipamentos da Emenda 1240/20 1 APARELHO DE RAIO X - ODONTOLC 5 ARMARIO VITRINE 2 BALANÇA ANTROPOMETRICA (INFA 1 BALANÇA ANTROPOMETRICA (INFA 1 BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIC 1 BISTURI ELETRICO (ATE 165 W) 1 CABEIRA ODONTOLOGICO COMPLE 1 CARRO DE CURATIVOS 3 CARRO MACA SIMPLES	CO DIGITAL) IL DIGITAL) ADO	lor da		THE RESIDENCE OF THE PERSON OF	1624.030-7			R\$ 96,000.00		R\$ 8,858.89
Quantidade Equipamentos da Emenda 1240/20 1 APARELHO DE RAIO X - ODONTOLO. 5 ARMARIO VITRINE 2 BALANÇA ANTROPOMETRICA (ADU. 1 BALANÇA ANTROPOMETRICA (INFA. 1 BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRICA. 1 BISTURI ELETRICO (ATE 165 W) 1 CARRO DE CURATIVOS 3 CARRO MACA SIMPLES	CO DIGITAL) II DIGITAL) ADO	lor da								
1 APARELHO DE RAIO X - ODONTOLC 5 ARMARIO VITRINE 2 BALANÇA ANTROPOMETRICA (ADU 1 BALANÇA ANTROPOMETRICA (INFA 1 BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIC 1 BISTURI ELETRICO (ATE 165 W) 1 CADEIRA ODONTOLOGICO COMPLE 1 CARRO DE CURATIVOS 3 CARRO MACA SIMPLES	O DIGITAL) IL DIGITAL) ADO		ø		Valor da Aquisição Valor Total	Valor	Total	Nota fiscal	Conta Pag	Folha extrato
5 ARMARIO VITRINE 2 BALANÇA ANTROPOMETRICA (ADU 1 BALANÇA ANTROPOMETRICA (INFA 1 BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIC 1 BISTURI ELETRICO (ATE 165 W) 1 CADEIRA ODONTOLOGICO COMPLE 1 CARRO DE CURATIVOS 3 CARRO MACA SIMPLES	JLTO DIGITAL) II ANTIL DIGITAL) II GERADO	1,	D R\$	3,500.00	R\$ 7,475.00	R\$	7,475.00	7,475.00 FOLHA 364	45.729-9	418
2 BALANÇA ANTROPOMETRICA (INFA 1 BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIC 1 BISTURI ELETRICO (ATE 165 W) 1 CADEIRA ODONTOLOGICO COMPLE 1 CARRO DE CURATIVOS 3 CARRO MACA SIMPLES	JLTO DIGITAL) I	1,	D R\$	2,750.00	R\$ 549.99	R\$	2,749.95	2,749.95 FOLHA 422	ok	450
BALANÇA ANTROPOMETRICA (INFA BESTURI ELETRICO (ATE 165 W) CADEIRA ODONTOLOGICO COMPLE CARRO DE CURATIVOS CARRO MACA SIMPLES	ANTIL DIGITAL)		D R\$	2,400.00	R\$ 988.90	R\$	1,977.80	1,977.80 FOLHA 375	45,729-9	417
BESEDOURO/ PURIFICADOR REFRIC BISTURI ELETRICO (ATE 165 W) CADEIRA ODONTOLOGICO COMPLE CARRO DE CURATIVOS CARRO MACA SIMPLES	GERADO		D R\$	900.00	R\$ 848.68	R\$	848.68	848.68 FOLHA 375	45,729-9	417
1 CAPEIRA ODONTOLOGICO COMPLE 1 CARRO DE CURATIVOS 3 CARRO MACA SIMPLES	The state of the s	R\$ 500.00	D R\$	500.00	R\$ 899.99	R\$	899.99	FOLHA 375	45.729-9	417
1 CABEIRA OBONTOLOGICO COMPLE 1 CARRO DE CURATIVOS 3 CARRO MACA SIMPLES		R\$ 2,000.00	O R\$	2,000.00	R\$ 2,000.00	R\$	2,000.00	2,000.00 FOLHA 378	ok	420
1 CARRO DE CURATIVOS 3 CARRO MACA SIMPLES	ETO(EQUIPO/ SU	R\$ 7,500.00	D R\$	7,500.00	R\$ 15,492.00	R\$	5,492.00	15,492.00 FOLHA 422	ok	450
3 CARRO MACA SIMPLES		R\$ 1,000.00	O R\$	1,000.00	R\$ 930.00	R\$	930.00	930.00 FOLHA 378	ok	420
		R\$ 1,000.00	O R\$	3,000.00	R\$ 2,858.49	R\$	8,575.47	8,575.47 FOLHA 422	ok	450
2 COMPUTADOR (DESKTOP- BASICO)		R\$ 2,200.00	D R\$	4,400.00	R\$ 1,600.99	R\$	3,201.98	FOLHA 371	ok	421
1 COPRESSOR ODONTOLOGICO		R\$ 2,000.00	D R\$	2,000.00	R\$ 2,000.00	R\$	2,000.00	2,000.00 FOLHA 422	ok	450
1 ELETROCARDIOGRAFO		R\$ 7,000.00	D R\$	7,000.00	R\$ 7,000.00	R\$	7,000.00	7,000.00 FOLHA 378	ok	420
1 FOCO REFLETOR AMBULATORIAL		R\$ 600.00	D R\$	00'009	R\$ 588.99	R\$	588.99	FOLHA 375	45.729-9	417
1 IMPRESSORA LASER (COMUM)		R\$ 1,000.00	O R\$	1,000.00	R\$ 829.99	R\$	829.99	829.99 FOLHA 371	ok	421
2 MESA GINECOLOGICA		R\$ 1,000.00	D R\$	2,000.00	R\$ 1,999.99	R\$	3,999.98	FOLHA 364	45.729-9	418
1 NEGATOSCOPIO		R\$ 500.00	D R\$	500.00	R\$ 498.00	R\$	498.00	FOLHA 378	ok	420
2 NO BREAK (PARA COMPUTADOR)		R\$ 600.00	O R\$	1,200.00	R\$ 350.00	R\$	700.00	700.00 FOLHA 429	ok	451
1 OFTALMOSCOPIO		R\$ 1,000.00	O R\$	1,000.00	R\$ 2,079.74	R\$	2,079.74	2,079.74 FOLHA 422	k	450
1 OTOSCOPIO		R\$ 500.00	D R\$	500.00	R\$ 500.00	R\$	500.00	500.00 FOLHA 378	ok	420
29			R\$	43,750.00		R\$ 6	62,347.57			

Folha extrato 583 624,031-5 624.031-5 624.031-5 Conta Pag Nota fiscal 19,585.00 R\$ 19,585.00 Folha 574 1,000.00 R\$ 6,000.00 Folha 586 2,400.00 R\$ 2,400.00 Folha 613 Valor da Aquisição Itens Adiquiridos - Processo nº 2170/2016 (Porém notas e pagamentos dentro do Processo 2169/2016) 10,350.00 R\$ 10,350.00 R\$ 1,300.00 R\$ 1,300.00 R\$ 1,000.00 R\$ 6,000.00 R\$ Valor da Proposta ITENS NÃO ADIQUIRIDOS ATÉ O MOMENTO - Processo 1240/2014 6 AR CONDICIONADO
1 CARDIOVERSOR
1 GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 F R\$ Quantidade Equipamentos da Emenda 1240/2014

	- 15	200,000	X.	3,000.00	R\$	487.99	RS	2,927.94	Fotha 598	52	524.031.5	702
1 VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (S	(5 R\$	30,000.00 R\$ 30,000.00 R\$	RS	30,000,00	RS	43,000.00	R\$	43,000.00	43,000.00 R\$ 43,000.00 Folha 594	29	624,031-5	704
15			R\$	50,650.00			RŞ	73,912.94				
Mone MAO Adjenijske stop o pomento	Challedenning				The state of the s		The second		A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR			
CHISTION O STREET CONTINUE COLUMN		Management and department of the second			-	antition and an adjacement of the seasons in		-	Transcription of the latest owner, which the latest ow	The state of the s		
Quantidade Equipamentos da Emenda 1240/2014	Valor	Valor da Proposta	STATISTICS OF THE PARTY OF THE		Valor	Valor da Aquisição			TOTAL	Nota fiscal		Ata Disponível
1 ARMARIO	R\$	400.00			R\$	500.00			R\$ 500	500.00		037/2019
1 MESA DE EXAMES	RS	1,200.00			RŞ	968.12			R\$ 968	968,12		037/2019
									R\$ 1.468.12	13		

46 itens

1 -- 1



Extrato por período

Cliente: FMS JARU FNSCONVENENTE

Conta: 2976 / 006 / 00624030-7

Data: 02/01/2020 - 11:00

Mês: Dezembro/2019

Período: 1 - 31

Extrato

Valor Saido Histórico Data Mov. Nr. Doc.

> 0,00 C 000000 SALDO ANTERIOR 0,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

. . . .



Nome da Agência JARU, RO

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Código 2976 Operação Emissão

0055

02/01/2020

CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23 Início das Atividades do Fundo

02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2019	Cota em: 31/12/2019
0,0491	0,9805	0,9805	5,971724	5,974659

Administradora

Massa	Endereço	CNPJ da
Nome	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 -	Administradora
Caixa Econômica Federal	Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS JARU FNSCONVENENTE	04.279.238/0003-10	006.00624030-7	12/2019	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação)	

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	8.854,54C	1.482,744669
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	4,35C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.858,89C	1.482,744669
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legisl	ação em vigor	
Maximentação Detalhada		

Movimentação Detalhada

Data Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
Data Histórico	Valor R\$	Qtde de Cota

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0.00

0.00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereco de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:

Endereço para Correspondência:

0800 726

Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

0101

Ouvidoria:

Endereço Eletrônico:

0800 725 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

7474

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br